Página 1 de 5

Processo:	1201003	1503
Fls.: 29	6	
Rubrica:	dans	

JARDINS & ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ N° 24.597.526/0001-69 NIRE 21200931463 ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias - MA, nascido em 11/09/1993, portador do RG nº 0336571920071 SSP-MA, CPF nº 052.311.613-65, residente e domiciliado na Rua Luís Rocha, Condomínio Vilage das Palmeiras IV, Bloco 7, Apto 101, Vila Vicente Fialho, São Luis – Ma, CEP 65.070-290, e

ALYSSON PENHA DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 22/09/1986, RG nº 0159293220004 SSP-MA, CPF nº 025.343.013-57, residente e domiciliado, na Rua Miquerinos, nº 1, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-038,

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JARDINS & ENGENHARIA LTDA** com sede na rua Miquerinos, nº 1, Daisy Blume de Almeida, Edifício Golden Tower, Sala 509, São Luís-MA, CEP 65.075-038, conforme contrato social de constituição inscrita no CNPJ nº 24.597.526/0001-69, devidamente registrado na JUCEMA em 14/04/2016 com NIRE 21200931463, resolvem alterar e transformar a **JARDINS & ENGENHARIA LTDA** - **ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI

Cláusula Primeira: Retira-se da Sociedade o sócio Alysson Penha de Jesus, já acima qualificado que cede e transfere suas quotas de capital social no valor nominal de R\$10.000,00 (Dez mil reais), correspondente 10.000 (Dez mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para o sócio, Hallisson Galvão da Solidade, acima qualificado.

Parágrafo Primeiro: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Parágrafo Segundo: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) representado por 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhetas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Cláusula Segunda: Os objetivos sociais da empresa passarão a ser:



Rubrica: Ku

Atividade principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades secundarias:

4120-4/00 - Construção de edificios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira: A empresa será administrada pelo titular Hallisson Galvão da Solidade, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Clausula Quarta: A sede da sociedade passa a ser na Rua das Jaqueiras, nº 14, Quadra 57, Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-220.

Clausula Quinta: O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sexta: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Sétima: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de Jardins & Engenharia EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Oitava: O capital desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.







Página 3 de 5

Processo: 12010031 2021 Fls.: 298 Rubrica: 4

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias - MA, nascido em 11/09/1993, portador do RG nº 0336571920071 SSP-MA, CPF nº 052.311.613-65, residente e domiciliado na Rua Luís Rocha, nº 1, Condomínio Vilage das Palmeiras IV, Bloco 7, Apto 101, Vila Vicente Fialho, São Luis - Ma, CEP 65.070-290, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de Jardins & Engenharia EIRELI, com sede na Rua das Jaqueiras, nº 14, Quadra 57, Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-220, com inscrição no CNPJ sob nº 24.597.526/0001-69, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: A empresa tem os seguintes objetos sociais:

Atividade principal 7112-0/00 - Servicos de engenharia

Atividades secundarias

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

nho de Souza - E

Escrevente

Selo: AUTENT1567115M9OS22KMX5YDG47 - Ato: 13.18 Emol.:R\$4.63 FERC::R\$0.13 FADEP:R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5,12 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 08/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A empresa Jardins & Engenharia é administrada pelo titular Hallisson Galvão da Solidade, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva,







Página 4 de 5

Processo: 120103 2021 Fls.: 299 Rubrica:

judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato social por certificado digital e devidamente chancelado pela Junta Comercial do Estado do Maranhão.











Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Process	0:12010031	2021
FIs.:	300	
Rubrica:_	tone	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JARDINS & ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
02534301357	ALYSSON PENHA DE JESUS	
05231161365	HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE	





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 09:39 SOB Nº 21600168112. PROTOCOLO: 200858262 DE 12/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005495997. CNPJ DA SEDE: 24597526000169.

NIRE: 21600168112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020. JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





Processo: 12010031 202 Rubrica: jardins . engenharia

Rua das Jaqueiras, Qd. 57, casa 14, Bairro Jardim Renascença Cep. 65.075-220 São Luís-MA, CNPJ n. 24.597.526/0001-69

EDITAL E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

Jardins & Engenharia Eireli, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não b) excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06; alterada pela Lei nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016.
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís (MA), 23 de março de 2021

HALLISSON GALVAO AABERAGO ON C-SR O DA SOLIDADE: 05231161365

Jardins & Engenharia Eireli CNPJ nº 24.597.526/0001-69 Hallisson Galvão da Solidade Nº 033.657192007-1-SSP/MA CPF nº 052.311.613-65

ROSA NASCIMENTO SILVA:27132560387 Date: 2021-03-22 16:08-42

Rosa Nascimento Silva Contadora CRC/MA 008561





Processo: 120 1003, 2021
Fls.: 302
Rubrica:





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

RECEISTRO 033657192007-1 DATA DE 17/08/2018

RECEISTRO 033657192007-1 DAT









Processo: 1201003 , 2021 Fls.: 303 Rubrica:



Juliana Pereira Soares Lourenço

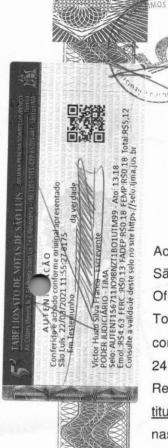
LIVRO:106-P

TRASLADO

FOLHA:114 ATO:12696

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE JARDINS & ENGENHARIA EIRELI FAZ EM FAVOR DE JOSE DE RAMABIR GALVAO DA SOLIDADE, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5° Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 7 e 8, térreo, Edificio Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Victor Hugo Silva Franca, Escrevente, compareceu como Outorgante JARDINS & ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 24.597.526/0001-69, com sede Rua das Jaqueiras, número 14, quadra 57, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-220, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por seu titular HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE, brasileiro, natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascido em 11 de setembro de 1993, filho de Edmilson Oliveira da Solidade e de Roselany Silva Galvão da Solidade, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade número 0336571920071/SESP-MA, inscrito no CPF sob o número 052.311.613-65, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Rocha, Condomínio Village das Palmeiras IV, bloco 07, apartamento 101, Bairro Vicente Fialho, CEP 65.070-290, em São Luís, Estadodo Maranhão, portador do e-mail: hallissonsolidade@hotmail.com; conforme cláusula quinta do Ato Constitutivo de Empresa Indivual de Responsabilidade Limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, em 12 de novembro de 2020, sob o número 21600168112; parte que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seu Procurador JOSE DE RAMABIR GALVAO DA SOLIDADE, brasileiro, funcionário público, divorciado, portador da carteira de identidade número 1914213/SESP-DF, inscrito no CPF sob o número 493.178.903-00, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Rocha, Condomínio Village das Palmeiras IV, bloco 07, apartamento 101, Bairro Vicente Fialho, CEP 65.070-290, em São Luís, Estadodo Maranhão; a quem confere poderes para abrir ou encerrar contas correntes em Instituições Bancárias, Bancos oficiais e particulares em geral, notadamente Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO S/A, Banco Itau S/A, Banco do Nordeste S/A, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, podendo fazer quaisquer procedimentos bancários, transferir, fazer aplicações financeiras, assinar, retirar talonário de cheques ou de qualquer valor provenientes, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais, e Municipais, em emissão e retirada de documentos oficiais, pertinentes a mesma nesses orgãos, junto a qualque comissão de licitações públicas ou privadas em todo o território Brasileiro, e tudo mais que for



Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 7 E 08, Bairro Jardim Renascença – CEP: 65.075-441 São Luís / MA – Telefone: (98) 3303 7155 – www.5oficiosaoluis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALGER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



necessário ao fiel desempenho do presente mandato. sendo VEDADO seu substabelecimento. O presente instrumento foi elaborado sob minuta apresentada pelo cliente. O representante legal da empresa outorgante, afirma sob as penas da lei que é titular, e que apresentou a última alteração contratual da sociedade outorgante. O nome e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pelo representante empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. A partes foram informadas neste ato que será encaminhada uma cópia desta procuração para a Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme determina o Provimento número 42, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 93,73 (noventa etrês reais e setenta e três centavos); -; FERC: R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina; Eu, Victor Hugo Silva Franca, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE:

São Luís, segunda-feira, 22 de março de 2021

EM TESTo.

DA VERDADE.

HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE

holleron Color ola (dec

Victor Hugo Silva Franca, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR1567117WB3EK21TD27DG07

Data/Hora: 22/03/2021 12:00:16 Livro: 106-P Folha: 114

Ato:13.9.3 Total: R\$ 104,02

Emolumentos:R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81 FADEP: R\$ 3,74 FEMP: R\$ 3,74

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br





CACÃO

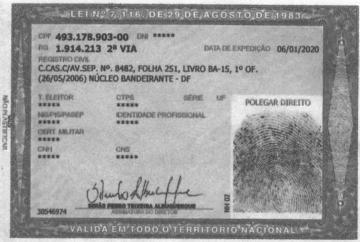
Total:R\$5,12

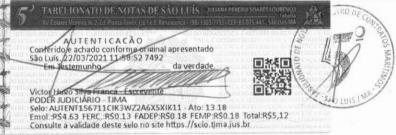




Processo: 12010031 2014
Fls.: 304
Rubrica: 6.















Proce	SSO	12	0100	231	202
FIs.:	30	25		-	
Rubric	a:	de	40		

Regularidade Fiscal 2021





SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo://2	01003,2021
FIs.: 306	
Rubrica:	(inc

24.597.526/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			A	
NOME EMPRESARIAL JARDINS & ENGENHARIA	A EIRELI	1			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (JARDINS & ENGENHARIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIENTA DE CONTRO DE C	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL engenharia (Dispensada *)				
41.20-4-00 - Construção o 42.11-1-01 - Construção o 42.12-0-00 - Construção o 42.13-8-00 - Obras de urb 43.12-6-00 - Perfurações o 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 7 -1-00 - Serviços de a 77.11-0-00 - Locação de a 77.32-2-01 - Aluguel de m	de rodovias e ferrovias de obras de arte especiais nanização - ruas, praças e calça e sondagens instalação de sistemas e equiparquitetura (Dispensada *) desenho técnico relacionados automóveis sem condutor náquinas e equipamentos para	amentos de iluminação e à arquitetura e engenhari construção sem operado	a (Dispensada *) r, exceto andaimes	as, portos e	
LOGRADOURO R DAS JAQUEIRAS		NÚMERO CO	DMPLEMENTO UADRA57		
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÓNICO JARDINS,ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3015-7028			
JAKDINS, ENGENHARIA					
JARDINS.ENGENHARIA	EL (EFR)				

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 11:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Processo:/20/003, 202/
FIs.: 307
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.597.526/0001-69

NOME EMPRESARIAL:

JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Name/Nome Empresarial:

HALL CSON GALVAO DA SOLIDADE

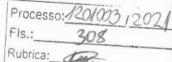
Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 12/11/2020 às 14:47 (data e hora de Brasília).







PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98220163

24.597.526/0001-69

92120211995772

RAZÃO SOCIAL

JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

NOME FANTASIA

JARDINS & ENGENHARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DAS JAQUEIRAS N?mero: 14 Bairro: JARDIM RENASCENCA QUADRA57 CEP: 65075220, -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

STORES OF OFFICE OF OFFICE OF OFFICE OFFICE

RESTRIÇÕES

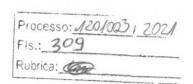
VALIDADE: 31/12/2021

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

64CDE822C83DB392713CDEB227AF416C





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.597.526/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

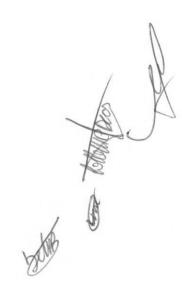
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

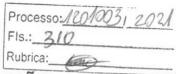
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:52:13 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: 039F.250F.A1DF.EEF6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050926/21

Data da Certidão: 02/02/2021 17:36:56

CPF/CNPJ 24597526000169 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Applies Applies

Data Impressão: 25/02/2021 11:18:14





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067778/20

Data da Certidão: 31/12/2020 16:09:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 24597526000169

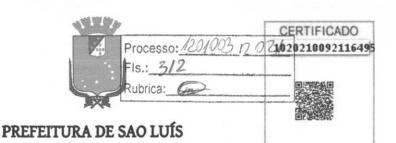
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2021 11:20:46



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005934762021

Validade: 10/04/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DADOS DA PESSOA J	URÍDICA		
CNPJ: 24.597.526/0001-69	Inscrição Munici	Inscrição Municipal: 98220163		
Razão Social: JARDINS & ENG	ENHARIA EIRELI			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRI	NCIPAL			
711200000 - SERVICOS DE EN	GENHARIA			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO				
Logradouro: RUA DAS JAQUE	IRAS			
Túmero: 14 Complemento: QUADRA57		UADRA57		
Bairro: JARDIM RENASCENCA	1			
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65075220		

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de março de 2021 ?s 08:51, sob o código de autenticidade nº ECODEC6AB09B7C98E3EDA600404A3410.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

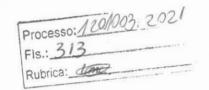


Rua das Jaqueiras, Qd. 57, casa 14, Bairro Jardim Renascença Cep. 65.075-220 São Luís-MA, CNPJ n. 24.597.526/0001-69



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Jardins & Engenharia Eireli, CNPJ nº 24.597.526/0001-69, sediada na Rua das Jaqueiras, Quadra 57, nº 14, Bairro Jardim Renascença, Cep 65.075-220, São Luís/MA por intermédio de seu representante legal Sr(a) Hallisson Galvão da Solidade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 033.657192007-1 e do CPF nº 052.311.613-65, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís (MA), 23 de março de 2021

HALLISSON GALVAO DA Assinado de forma digital por HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE:05231161365 Dados: 2021.03.22 16:17:56 -03'00'

Jardins & Engenharia Eireli CNPJ nº 24.597.526/0001-69 Hallisson Galvão da Solidade Nº 033.657192007-1-SSP/MA CPF nº 052.311.613-65





Rua das Jaqueiras, Qd. 57, casa 14, Bairro Jardim Renascença Cep. 65.075-220 São Luís-MA, CNPI n. 24.597.526/0001-69



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo: 12010031 207 Rubrica:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIÊNTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Jardins & Engenharia Eireli inscrita no CNPI no 24.597.526/0001-69, sediada na Rua das Jaqueiras, Quadra 57, Casa 14, Bairro Jardim Renascença, Cep 65.075-220, São Luís/MA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís (MA), 23 de março de 2021

HALLISSON GALVAO DA Assinado de forma digital por HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE:05231161365 SOLIDADE:05231161365 Dados: 2021.03.22 16:17:02 -03'00'

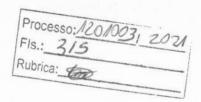
Jardins & Engenharia Eireli CNPI nº 24.597.526/0001-69 Hallisson Galvão da Solidade Nº 033.657192007-1-SSP/MA CPF nº 052.311.613-65





Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**

Inscrição:

24.597.526/0001-69

Razão Social: JARDINS E ENGENHARIA LTDA

Endereço:

RUA MIQUERINOS / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702440402555928

Informação obtida em 08/03/2021 09:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







Processo: 120103 | 2021

Fls.: 316

Rubrica: 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.597.526/0001-69 Certidão n°: 737247/2021

Expedição: 13/01/2021, às 11:47:38

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.597.526/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



